FOLHA 16 PROC. 004/2023

Município de Comendador Levy Gasparian
www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI Nº 1.184, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei n. 1.175, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.175, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 8º Fica** criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, passando a integrar o grupo de profissionais de nível superior completo no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, Grupo IV-G, do anexo I."

Art. 2º O artigo 10 da Lei Municipal nº. 1.175, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 10** Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo do CAPS, passando a integrar o grupo de profissionais de nível superior completo no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, Grupo IV-G, do anexo I."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ASSINADO DIGITALMENTE
CAMARA DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO